

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250103000108

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Baixo em obter assessoria e consultoria contábil pública de alta qualidade e precisão. A execução dos registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos, bem como a aplicação adequada do Plano de Contas ao Setor Público e Demonstrações Contábeis são fundamentais para assegurar o correto cumprimento das normas legais e regulatórias, assegurando a transparência e integridade fiscal.

A atual estrutura da Câmara Municipal de Baixo não dispõe de servidores com a especialização técnica requerida para executar, com a precisão e expertise necessárias, as atividades contábeis específicas do setor público. Portanto, a contratação de uma empresa de notória especialização emerge como a solução mais eficiente para mitigar riscos de erros contábeis que podem levar a consequências fiscais adversas.

Sob a perspectiva do interesse público, é crucial que a Câmara Municipal mantenha suas demonstrações contábeis precisas e atualizadas, em conformidade com as exigências legais vigentes. Tal medida é essencial para garantir a probidade administrativa e a eficiência na gestão dos recursos públicos, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Baixo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Baixo	LAYANNE FERREIRA HOLANDA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a escolha adequada dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública, que devem atender aos mais

altos padrões de qualidade, sustentabilidade e conformidade legal, conforme estipulam as regulamentações aplicáveis e a Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:**

- Experiência comprovada em serviços de contabilidade pública, especificamente na execução de Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos.
- Capacidade técnica para desenvolver e implementar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e elaborar Demonstrações Contábeis.
- Proficiência em análise e relatórios de Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

- **Requisitos Legais:**

- Atendimento às normativas vigentes relacionadas à contabilidade pública e fiscal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação local e federal.
- Notória especialização comprovada para a execução dos serviços, em cumprimento ao que estabelece o Art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de práticas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de tecnologias digitais para redução de documentos impressos.
- Comprometimento com a sustentabilidade econômica, utilizando recursos de forma racional e eficiente.

- **Requisitos da Contratação:**

- Prestação de serviços contínuos por um período de 12 meses, com revisões periódicas de progresso e conformidade.
- Definição de um cronograma de entrega alinhado com os objetivos da Câmara Municipal de Baixo.
- Capacitação e treinamento da equipe envolvida na execução do projeto para assegurar a transferência de conhecimento e boa prática contábil.

Os requisitos necessários à contratação estão alinhados com a necessidade específica de aprimorar os registros contábeis das finanças públicas de Baixo, priorizando a eficiência, legalidade e sustentabilidade nas operações contábeis, de modo a garantir plena conformidade e transparência na gestão fiscal da Câmara Municipal.

4. Levantamento de mercado

- **Contratação direta com empresa de notória especialização:**

Essa modalidade é frequentemente adotada para serviços que demandam alta especialização, como a consultoria contábil pública. Empresas qualificadas são identificadas e contratadas sem necessidade de competição formal, apoiando-se em referências de notória especialização.

- **Contratação através de terceirização por empresas locais:**

Outra solução possível seria a contratação de empresas locais que oferecem serviços de assessoria contábil, o que, apesar de envolver maior acessibilidade geográfica, pode não garantir o nível de especialização necessário.

- **Formas alternativas de contratação:**

Incluem parcerias com universidades ou entidades de pesquisa que possam oferecer expertises alinhadas às demandas contábeis públicas, embora tais opções possam apresentar desafios em termos de adaptação às especificidades do serviço requerido.

- **Concorrência ou Pregão:**

Essas modalidades podem ser consideradas para serviços padronizados ou com ampla oferta no mercado, mas não são adequadas para o caso em tela, dada a natureza notória e especializada do objeto.

Com base no levantamento de mercado, a solução mais adequada é a contratação direta com empresa de notória especialização. Essa abordagem garante a contratação de serviços altamente qualificados, essenciais para a precisão e a conformidade dos procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e fiscais a serem implementados junto à Câmara Municipal de Baixio.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública, destinada à Câmara Municipal de Baixio, visa atender de maneira abrangente todos os requisitos e necessidades identificadas pela área requisitante. Esta solução se baseia na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com foco nas seguintes atividades:

- **Registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários:** A prestação de serviços incluirá o suporte e a orientação no registro correto dos dados orçamentários conforme as diretrizes vigentes, garantindo a efetividade no planejamento e execução orçamentária.
- **Procedimentos Contábeis Patrimoniais:** Auxílio na correta identificação, mensuração e registros dos bens patrimoniais, assegurando conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público.
- **Procedimentos Contábeis Específicos:** Esclarecimento e suporte em cada um dos casos específicos que envolvam transações menos frequentes e que exijam tratamento contábil especializado.
- **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):** Consultoria especializada para garantir a correta aplicação do PCASP, assegurando que as contas reflitam a realidade do setor público e atendam as exigências normativas.
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):** Desenvolvimento e revisão das demonstrações contábeis, garantindo que estas sejam preparadas de acordo com os padrões legais e regulamentares, promovendo transparência e controle social.

- Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Consultoria fiscal especializada para assegurar conformidade e eficiência na gestão fiscal, incluindo assessoria em questões tributárias e cumprimentos de obrigações fiscais.

Para a execução eficaz de todas as atividades mencionadas, a contratada deverá garantir a disponibilidade de profissionais capacitados, com expertise comprovada em contabilidade pública, além de utilizar métodos e tecnologias atualizadas para maximizar a eficiência e a precisão dos serviços prestados. A solução é planejada de maneira a proporcionar segurança, integridade, e conformidade com toda a legislação vigente no setor.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE JUNTO CÂMARA MUNICIPAL	12,000	Mês
Especificação: Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, junto Câmara Municipal de Baixo.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE JUNTO CÂMARA MUNICIPAL	12,000	Mês	10.000,00	120.000,00
Especificação: Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, junto Câmara Municipal de Baixo.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação foi fundamentada na análise criteriosa dos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto desta contratação, sendo serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, foi considerado tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela

Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços é tanto técnica quanto economicamente viável, garantindo que a qualidade e a eficácia dos resultados sejam mantidas.
- **Economia de Escala:** O parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. A análise de custos indicou que a divisão contribuirá positivamente para a redução de custos sem comprometer a eficiência.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento possibilitará uma maior competitividade ao permitir a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, ampliando assim o aproveitamento do mercado.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado demonstraram que a prática de parcelamento é alinhada com as tendências do setor, indicando que o mercado está preparado para atender através de múltiplos fornecedores, sem impacto negativo nos resultados contratuais.
- **Consideração de Lotes:** A contratação será feita em lotes, permitindo que fornecedores que não possuem capacidade para prestar todos os serviços ainda possam participar do processo, fortalecendo a competitividade sem prejuízo à economia de escala.
- **Transparência e Conformidade:** Este estudo técnico preliminar documenta todas as etapas de decisão, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes, cumprindo integralmente a Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, o parcelamento do objeto se mostra como a solução mais vantajosa e alinhada aos interesses e objetivos da Câmara Municipal de Baixo, promovendo eficiência, economicidade e ampla participação de mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil pública encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Baixo para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento se evidencia pelos seguintes pontos:

- Prevê-se a necessidade de serviços contábeis especializados no Plano de Contratações Anual, considerando a relevância dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos para a adequação às normas vigentes.
- A contratação está em conformidade com as metas estabelecidas no planejamento estratégico da entidade, que visam garantir a transparência e a precisão nas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.
- O processo de inexigibilidade reflete o planejamento estratégico ao buscar empresas com notória especialização, promovendo a segurança e a eficiência fiscal, conforme são metas identificadas no plano anual.
- A integração com o planejamento anual assegura o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis e a continuidade dos serviços públicos, atendendo às diretrizes orçamentárias e fiscais da Câmara Municipal.

- Alinha-se com o objetivo geral de otimização do uso de recursos públicos, assegurando que a contratação agregue valor às operações financeiras e administrativas da Câmara Municipal ao longo do exercício financeiro.

10. Resultados pretendidos

- Garantir a precisão e a integridade dos registros contábeis da Câmara Municipal de Baixo, cobrindo todos os Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos.
- Assegurar a conformidade dos registros e das Demonstrações Contábeis com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e as normas vigentes, proporcionando clareza e segurança aos dados financeiros.
- Fortalecer o cumprimento das exigências fiscais, conferindo transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em linha com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Elevar o nível de eficiência dos processos contábeis através da assessoria de uma empresa de notória especialização, com impacto direto na qualidade e tempestividade das informações contábeis disponibilizadas.
- Promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal para a subsequente manutenção dos padrões contábeis alcançados, em observância ao princípio da economicidade e aproveitamento ótimo dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- Reduzir os riscos fiscais e financeiros associados a potenciais inconformidades contábeis, contribuindo para a sustentabilidade da gestão pública municipal.
- Facilitar a auditoria e o controle externo das contas públicas, garantindo integridade e transparência como parte de uma governança eficaz, conforme determinações da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

- **Designação de Gestor de Contrato:**

Nomear um gestor de contrato com responsabilidade sobre a comunicação com a empresa contratada, acompanhamento dos serviços e avaliação dos resultados, garantindo a sinergia entre as partes.

- **Capacitação de Servidores:**

Preparar treinamentos específicos para os servidores da Câmara Municipal envolvidos na fiscalização e gestão contratual, assegurando maior compreensão dos procedimentos contábeis a serem implementados.

- **Elaboração de Cronograma:**

Desenvolver um cronograma detalhado das entregas esperadas, incluindo etapas de aprovação, para monitoramento contínuo do andamento dos serviços prestados.

- **Definição de Metodologia de Avaliação:**

Estabelecer indicadores de desempenho e critérios claros de avaliação dos serviços entregues pela empresa contratada, garantindo que estejam em conformidade com os requisitos do Termo de Referência.

- **Reuniões de Acompanhamento:**

Agendar reuniões periódicas entre as partes envolvidas para avaliação do progresso e tratamento imediato de eventuais problemas ou ajustes necessários no decorrer do contrato.

- **Implementação de Controle Financeiro:**

Estabelecer um sistema de controle financeiro que permita o monitoramento dos pagamentos realizados à empresa contratada com base na conformidade das entregas, conforme estipulado no contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação está fundamentada nos seguintes aspectos, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021:

- **Natureza dos Serviços:** Os serviços de assessoria e consultoria contábil pública requeridos são de natureza especializada e singular, não caracterizando uma necessidade contínua ou repetida que justificaria o uso do sistema de registro de preços, conforme permitido pela legislação para contratações com características padronizadas ou necessidades frequentes.
- **Especificidade da Contratação:** A contratação é direcionada a uma empresa de notória especialização, cuja escolha resulta de critérios técnicos específicos em vez de uma ampla competição de mercado, o que se alinha ao caráter de inexigibilidade de licitação previsto no Art. 74, III da Lei 14.133, evitando o uso inadequado do sistema de registro de preços.
- **Eficiência no Processo de Contratação:** Para maximizar a eficiência e a eficácia na alocação de recursos da Câmara Municipal de Baixo, a contratação direta via inexigibilidade, sem registro de preços, propicia melhor adequação às especificidades técnicas, reduzindo burocracias desnecessárias e atendendo de forma mais célere às necessidades do órgão.
- **Inviabilidade de Padronização:** A complexidade e a variação das atividades contábeis

exigidas inviabilizam a criação de um registro de preços que atenda com precisão o escopo pretendido, já que a natureza intelectual e personalizada dos serviços não comporta padronização ou consolidação futura em um sistema de registro.

- **Aspectos Econômicos:** A inexistência de demanda recorrente impede a geração de economia de escala que o registro de preços proporciona, tornando a independência contratual a solução mais econômica e focada nas necessidades prementes e específicas da Câmara Municipal de Baixo.

Por essas razões, fundamentadas na Lei 14.133/2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a abordagem mais adequada para esta contratação, garantindo a obtenção dos serviços com a qualidade e agilidade necessárias.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na presente contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, justifica-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio com base na Lei 14.133/2021. Os principais fundamentos para tal proibição são os seguintes:

- A natureza singular e especializada dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública requer uma expertise específica e consolidada, dificultando a harmonização das competências entre empresas consorciadas.
- A opção por vedar a participação em consórcio busca assegurar uma maior responsabilização individual da empresa contratada, tornando mais clara a atribuição de responsabilidades durante a execução dos serviços.
- Ao proibir consórcios, busca-se evitar complexidades adicionais no processo de gestão e fiscalização do contrato, especialmente considerando o nível de especialização técnica requerido para os serviços.
- A vedação está em alinhamento com o princípio da segurança jurídica previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, ao evitar possíveis conflitos ou dificuldades na execução e gestão do contrato que poderiam advir da participação conjunta de múltiplas empresas.
- A decisão de não permitir a composição em consórcio visa garantir que apenas empresas individualmente capazes e qualificadas, com notória especialização comprovada, concorram para prestar o serviço, em consonância com o objetivo de assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme estipulado no Art. 11, I, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio se justifica como uma medida para garantir a eficiência, a qualidade e a transparência na contratação dos serviços especializados requeridos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Nos estudos realizados para a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil pública, não foram identificados impactos ambientais significativos,

considerando que o objeto do contrato é de natureza predominantemente intelectual e não envolve atividades diretamente relacionadas ao meio ambiente.

No entanto, para assegurar que eventuais impactos indiretos sejam devidamente geridos, foram definidas as seguintes medidas mitigadoras:

- Adotar práticas de utilização eficiente de recursos durante a execução dos serviços, como o incentivo ao uso de documentos digitais e comunicações eletrônicas, reduzindo o consumo de papel e outros materiais físicos.
- Garantir que todas as atividades presenciais necessárias, como reuniões ou treinamentos, sejam realizadas em locais que sigam práticas sustentáveis, incluindo a adequada gestão de resíduos e a otimização do uso de energia elétrica e água.
- Promover a conscientização ambiental entre os profissionais envolvidos, incentivando práticas sustentáveis e a minimização de desperdícios em todas as fases do projeto.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei 14.133/2021, Art. 5º, assegurando que a execução do contrato mantenha-se em conformidade com os preceitos de responsabilidade ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada do contexto e nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil pública junto à Câmara Municipal de Baixo é viável e razoável. Os principais fatores que suportam esta conclusão são:

- A natureza dos serviços requeridos possui elevada complexidade técnica e demanda notória especialização, exigindo profissionais capacitados para garantir a precisão e qualidade necessárias, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 74, que ampara a contratação direta por inexigibilidade.
- O levantamento de mercado indicou que poucas empresas possuem a capacidade técnica para realizar os serviços no nível exigido, o que justifica a escolha da modalidade de Inexigibilidade Eletrônica, evitando assim a inviabilidade de competição.
- A contratação visa obviar riscos que poderiam comprometer a precisão dos registros contábeis e a conformidade fiscal, alinhando-se com os princípios de eficiência e probidade administrativa previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- O ajuste econômico dos valores estimados para a contratação, com base em contratações similares no mercado, comprova a aplicação de preços razoáveis, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- A inviabilidade de realização interna dos serviços, devido à necessidade de especialização que supera a capacidade do quadro atual de servidores, reforça a necessidade e legitimidade desta contratação específica.

Portanto, a contratação destes serviços especialistas apresenta-se como a solução mais adequada

para atender as demandas da Câmara Municipal de Baixo, garantindo eficiência, eficácia e segurança jurídica nas práticas contábeis públicas locais.

Baixo / CE, 3 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

KELYSO DAVY HOLANDA CLEMENTE
PRESIDENTE